

**LEI COMPLEMENTAR Nº 6032
(28 DE MARÇO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE: ALTERA AS
DISPOSIÇÕES DA LEI
MUNICIPAL 5.133 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 50 da
Lei Municipal 5.133 de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte
redação:

*"Art. 50. A Evolução Funcional a
Classe Superior, desde Segunda
Classe até Classe de Inspetor dar-se-
á automaticamente a cada 3 (três)
anos, observados os requisitos do
artigo 54 desta lei complementar:*

*§ 1º. A permanência mínima como
Guarda Civil Municipal Terceira
Classe, é de 04 (quatro) anos, a
contar da data de incorporação,
observados os requisitos do artigo 54
desta Lei Complementar.*

*§ 2º. Fica assegurado aos titulares de
cargos de provimento efetivo do
Quadro da Guarda Civil Municipal,
vaga para o cargo subsequente, de
referência mais elevada, na forma
estabelecida no Anexo I, desta lei
complementar, até o Posto de
Inspetor".*

Art. 2º. Ficam revogados os artigos
52, 53, parágrafo único do artigo 55, 56 e 58 da Lei Municipal 5.133 de 30 de novembro de
2018.

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 16, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são partes integrantes desta lei:

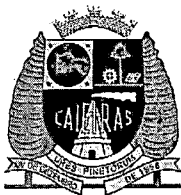
I - a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes;

II - a declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e não retroagindo seus efeitos.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei Complementar nº 008/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente "Lagoinha", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

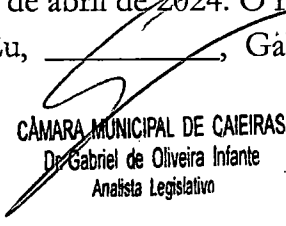


Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Complementar Municipal nº 6.032, de 28 de março de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 01 de abril de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 02 de abril de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo